



**Governo de
PERNAMBUCO**

BOLETIM INTERNO Nº 480 **Publicado no dia 03/07/2026**

Portaria DP Nº5.165/2026/DETRAN/PE

O Diretor Presidente da Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco/DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012,

CONSIDERANDO os dispostos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 54.526, de 30 de março de 2023, o qual disciplina as medidas de controle e centralização de atos nos procedimentos de compras e contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SAD/PGE Nº 97, de 14 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Credenciamento de pessoa jurídica para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo, com cláusulas de Alienação Fiduciária, Consórcio ou Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, estabelecido na Portaria DP nº 4232/2025;

CONSIDERANDO a necessidade do princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de evitar a paralisação de atividade essencial relacionada ao registro de contratos de financiamento de veículos, tendo em vista que os processos de credenciamento ainda estão em andamento junto a Secretaria de Administração - SAD-PE e DETRAN-PE, em adequação ao art. 1º, § 1º, e art. 23º ao art. 33º da Portaria DP nº 4232/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em natureza excepcional e precária, com possibilidade de revogação a qualquer tempo por interesse da Administração, o prazo da vigência do credenciamento das empresas que continuam em operação para 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo de credenciamento junto a SAD e DETRAN-PE, condicionado à realização de análise mínima de regularidade documental das empresas interessadas que deverão solicitar formalmente por meio de protocolo junto Gerência de Registro de Veículos - DOV.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, na data da assinatura.

RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do DETRAN/PE



Documento assinado eletronicamente por **Renato Hayashi Correia de Oliveira**, em 02/07/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89347473** e o código CRC **9AE5C69A**.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone:

(81) 3184-8000